



Prefeitura de Timbó

ANEXO V PRESTAÇÃO ANUAL DE CONTAS DE GESTÃO RELATÓRIO DE GESTÃO (Art. 9º, 14, § 1º)

RELATÓRIO DE GESTÃO DO TITULAR DE UNIDADE GESTORA

1. INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE A UNIDADE E RESPECTIVOS RESPONSÁVEIS:

a) Informações Gerais:

Entidade	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ	11.750.251/0001-00
Endereço	Av. Sete de Setembro, 595, Centro, Timbó-SC
Telefone	47-3382.1953 / 3382.3752
E-mail	assistenciasocial@timbo.sc.gov.br
Sítio Eletrônico	www.timbo.sc.gov.br

b) Rol do Responsável:

Responsável	Gestor/Secretário
Nome	Deise Adriana Nicholletti Mendes
CPF	852.154.819-20
Cargo/Função	Secretária Municipal de Saúde e Assistência Social
Período de gestão	2017
Ato Nomeação e data	Portaria nº 01 de 02/01/2017
Endereço Residencial	Rua Bolívia, nº 53, apto 102, Bairro Nações- Indaial-SC
e-mail	deise0673@hotmail.com

c) Rol do Responsável:

Responsável -2	Gestor/Secretário
Nome	ALFREDO JOÃO BERRI
CPF	419.672.679-87
Cargo/Função	Secretário
Período de gestão	01/02/2019 a 31/12/2019
Ato Nomeação e data	Portaria nº 1.130, de 01 de fevereiro de 2019
Ato Exoneração e data	-
Endereço Residencial	Rua 1º de Maio, nº 55, Bairro Centro – Rio dos Cedros-SC
e-mail	saude@timbo.sc.gov.br

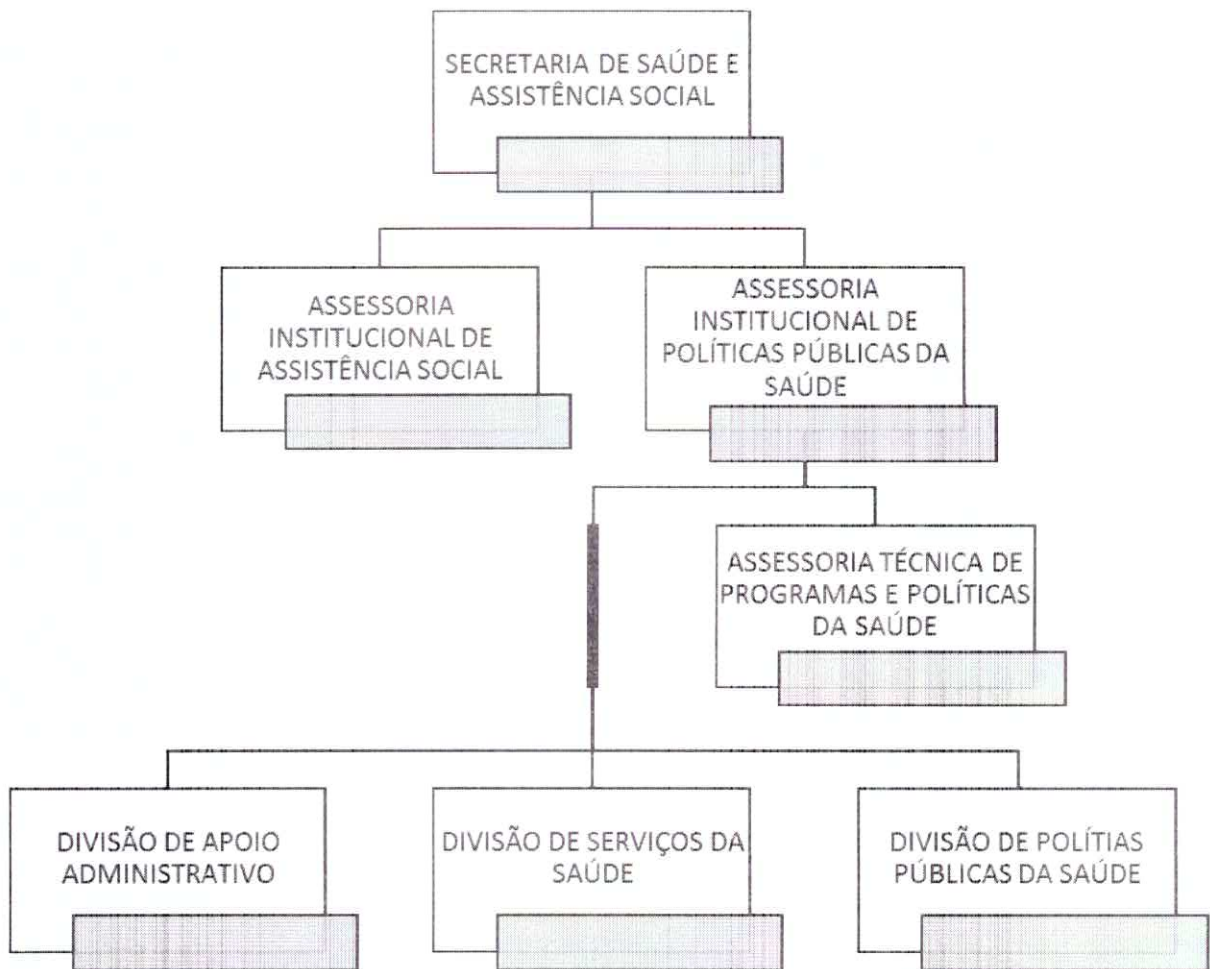


Prefeitura de Timbó

d) Estrutura organizacional, incluindo conselhos, quando existentes:

Conforme a Lei Complementar nº 482 de 23 de dezembro de 2016, fica estabelecido o seguinte organograma:

ORGANOGRAMA HIERÁRQUICO DA SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL



Art. 10 - Compete à Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, estruturada na forma do ANEXO VI, sob a titularidade do Secretário Municipal respectivo:



Prefeitura de Timbó

I - planejar, formular e implementar as políticas municipais de saúde e assistência social, em consonância com as diretrizes estabelecidas pelos Órgãos Federais e Estaduais, e pelos Conselhos Municipais de Saúde e de Assistência Social;

II - organizar, avaliar, controlar, fiscalizar e regulamentar as ações dos serviços e dos diferentes recursos de Saúde e de Assistência Social, sejam eles de prestação direta ou indireta, públicos ou privados;

III - a gestão e execução dos serviços públicos de Saúde e de Assistência Social, com vistas à universalização, à equidade e à integralidade do atendimento à saúde;

IV - a articulação da esfera municipal às esferas estadual e federal de gestão do Sistema Único Saúde – SUS e Sistema Único de Assistência Social - SUAS;

V - contribuir ao controle social e à participação da comunidade na gestão do sistema local de saúde e assistência social, através da garantia de acesso às suas informações e comunicações;

VI - a gestão dos Fundos Municipais de Saúde e de Assistência Social;

VII - prestar apoio às organizações comunitárias de Saúde e de Assistência social, bem como propiciar condições de planejamento estratégico, controle e integração de suas ações;

VIII - manter convênios com a União, Estados e Municípios, bem como com entidades de Saúde e/ou de Assistência Social, governamentais e não-governamentais, para implementação e execução de programas de Saúde e/ou de Assistência Social;



Prefeitura de Timbó

IX - promover e implementar o atendimento de pessoas carentes de recursos, incluindo o resgate da cidadania e a recolocação no mercado de trabalho, bem como relacionar-se produtivamente com as entidades assistenciais, públicas ou privadas, conveniadas ou não;

X - implementar e executar projetos e programas sociais e/ou de saúde, voltados à orientação, acompanhamento e avaliação familiar, à criança, ao adolescente e ao idoso.

O Fundo Municipal de Assistência Social será gerido pelo Conselho Municipal de Assistência Social. São órgãos da Política de Assistência Social Municipal:

- I. Conselho Municipal de Assistência Social;
- II. Setor de Serviço Social do Poder Público Municipal;
- III. Fundo Municipal de Assistência Social.

Conselhos pertencentes ao Fundo Municipal de Assistência Social:

- I. Conselho Municipal do Idoso - Lei Complementar nº 326, de 20 de março de 2007;
- II. Conselho Municipal de Assistência Social - Lei Municipal nº 1713 de 19 de dezembro de 1994;
- III. Conselho Municipal da Mulher - Lei Municipal nº 2458, de 28 de abril de 2010.

d) Competências institucionais, indicando as normas legais e regulamentares correspondentes:

Criado pela Lei Municipal nº 1800, de 13 de dezembro de 1995 a alterações posteriores. Tem por objetivo proporcionar recursos e meios para o financiamento das ações na área de Assistência Social. A Política Social foi disposta pela Lei Municipal nº 1713 de 19 de dezembro de 1994.

E na Lei Complementar nº 196 de 29 de dezembro de 2000 e alterações define as competências da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

II – INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DA UNIDADE:



Prefeitura de Timbó

a) Programas de Governo sob a responsabilidade da unidade jurisdicionada:

1 – Programas de Governo sob a responsabilidade da Unidade:

Programas e ações	
Código	Função, Subfunção, Programa/ação
16.001	0008.0244.0324.1645
16.001	0008.0244.0324.2648
16.001	0008.0244.0324.2649
16.002	0008.0244.0320.1641
16.002	0008.0244.0320.1643
16.002	0008.0244.0320.2640
16.002	0008.0244.0321.2641
16.003	0008.0244.0207.2657
16.003	0008.0244.0325.1649
16.003	0008.0244.0325.2644
16.003	0008.0244.0326.1647
16.003	0008.0244.0326.2646
16.004	0008.0244.0322.2642
16.005	0008.0244.0323.2643
16.006	0008.0845.0211.30
16.99	0097.0999.9999.9999

2- Item facultado pela Portaria nº TC 537/2018.

3- Contingenciamento de despesas no exercício (limitação de empenho art. 9º da LRF:

Decreto nº	Despesa	Razões	Efeitos/Consequências
Não houve contingenciamento de despesas			

4- Informações sobre o reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos ou recursos:

Nada Consta



Prefeitura de Timbó

5- As razões e/ou circunstâncias para permanência de Restos a Pagar processados e não processados por mais de um exercício financeiro:

EMPENHOS	FORNECEDOR	MOTIVO	VALOR R\$
241/2017	Assoc. Pais e Amigos dos Excepcionais de Timbó	Pagamento do empenho ocorre de acordo com os repasses do Fundo Nacional de Assistência Social, que se encontra em atraso.	34.334,72

III – Item facultado pela Portaria nº TC 537/2018

IV- INFORMAÇÕES SOBRE TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, TERMO DE COOPERAÇÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE, DISCRIMINANDO VOLUME DE RECURSOS TRANSFERIDOS E RESPECTIVOS BENEFICIARIOS:

Entidade Beneficiada	Espécie de Transferência (Subvenção, Auxílio, Contribuição)	Formalização (Convênio, Termo de Parceria, Termo de Cooperação etc.)	Valor Anual Transferido (Pago)
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TIMBÓ	Subvenção	LEI	8.583,68
ASSOCIAÇÃO DE AMPARO A TERCEIRA IDADE	Subvenção	LEI	100.800,00
Total			109.383,68

V – Item facultado pela Portaria nº TC 537/2018

VI – INFORMAÇÕES SOBRE AS RECOMENDAÇÕES EXPEDIDAS PELO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO E AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS (OU NÃO) NO EXERCÍCIO, DEMONSTRANDO:

a) Recomendações expedidas e providências adotadas:

Recomendações atendidas				
Recomendações	Providência Sugerida	Setor Responsável	Providências adotadas	Resultados obtidos
Não há recomendações pendentes				



Prefeitura de Timbó

b) Recomendações pendentes:

Recomendações atendidas				
Recomendações	Providência Sugerida	Setor Responsável	Providências adotadas	Resultados obtidos
Não há recomendações pendentes				

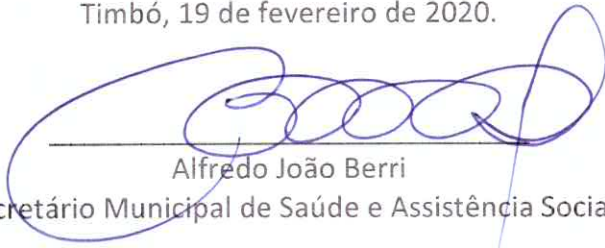
VII – ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES RELACIONADAS A ACONTRATO DE GESTÃO VIGENTES NO EXERCÍCIO (EXIGÍVEIS SOMENTE PARA OS ÓRGÃOS ENCARREGADOS DA SUPERVISÃO DESTES CONTRATOS, NO ÂMBITO DO ESTADO E DOS MUNICÍPIOS):

Não houve contrato de gestão nesta UG

VIII – AVALIAÇÃO DOS TERMOS DE PARCERIA CELEBRADOS PELA UNIDADE JURISDICIONADA

Não houve contrato de gestão nesta UG

Timbó, 19 de fevereiro de 2020.


Alfredo João Berri
Secretário Municipal de Saúde e Assistência Social